



Câmara Municipal de Marituba



GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO BESTEIRO

O Médico da Família

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Câmara Mun. de Marituba
 Protocolo nº 980
 de 10 H 15
 07 JAN, 2013
 [Assinatura] = das Torres
 Secretaria Geral

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular;

Considerando que, conforme preceitua o Artigo 176 da Lei Orgânica do Município de Marituba, onde se lê: "A saúde é um direito de todo cidadão e dever do Poder Público, garantindo mediante políticas sociais, econômicas, educacionais e ambientais, que visem à eliminação ou a redução do risco de doenças e outros agravos através de acesso universal e igualitário as ações de serviços de promoções, proteção e a recuperação da saúde";

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo é que submeto à vossa apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO N° 087 /2013

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, para que **faça Gestões a Secretária Estadual de Saúde Pública – SESPA, para Equipar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Almir Gabriel.**

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 02 de janeiro de 2013

[Assinatura]
Dr. Francisco de Oliveira Besteiro
 Ver. PMDB

Câmara Mun. de Marituba
APROVADO
 por Unanimidade
 02 MAIO 2013
 [Assinatura]
 Raimundo S. Lameira da Silva - Rel.
 Vereador
 Câmara Municipal de Marituba